



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO TERRITORIAL DE PORTO VELHO

AV. LAURO SODRÉ 6500, - Bairro Aeroporto - Porto Velho - CEP 76803260

Telefone: (91)98411-6633

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO VINCULADAS A COORDENAÇÃO TERRITORIAL CT - PORTO VELHO, REALIZADA EM 19 E 20 DE MAIO DE 2025

Aos 19 e 20 dias do mês de maio de 2025, na Coordenação Territorial ICMBio Porto Velho - GR1, na Avenida Lauro Sodré 6500 Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO, às 08:00 horas reuniram-se de modo remoto os servidores públicos: Gizele Braga Silvino Pacífico, Analista Ambiental, matrícula Siape 1539706, Ricardo Florêncio da Silva, Analista Ambiental, matrícula Siape 3301420, Bruno Lima Santos, Analista Ambiental, matrícula Siape nº 1299545, Maya Lopes, Analista Ambiental matrícula Siape nº 1299096 e Reginelza Oliveira de Souza Rodrigues Coutinho, Técnica Ambiental, matrícula Siape nº 3320976, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para a Coordenação Territorial ICMBio Porto Velho - GR1, designados pela Portaria nº 995, de 18 de março de 2025 5, para analisar os recursos dos candidatos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02121.000455/2025-41, com as seguintes deliberações:

I - Dos seguintes recursos da Homologação das Inscrições:

CT – Porto Velho - Gestão de UC - Nível III			
CANDIDATO (A)	CPF	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
ELIAS VIEIRA PEREIRA	***.349.392-**	<p>Recurso: O candidato enviou as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal para complementar a inscrição.</p> <p>Informação: a documentação era obrigatória e deveria ser entregue no ato da inscrição, de acordo com os itens 3.5.7, 3.5.8 e 3.5.9 do edital.</p>	INDEFERIDO
ALICIA REBECA DE SOUZA SANTOS	***.738.402-**	Recurso: A candidata informa que na mesma data da inscrição, foi enviado um segundo e-mail no	DEFERIDO

CT – Porto Velho - Gestão de UC - Nível III

		<p>qual continha o documento com a tipagem sanguínea.</p> <p>Informação: Considerando a reanálise das inscrições por e-mail, constata-se o pdf com o comprovante de tipagem sanguínea</p>	
HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA	***.897.582-**	<p>Recurso: O candidato alega que se inscreveu no processo seletivo e que não consta sua inscrição na ata preliminar.</p> <p>Informação: Considerando a reanálise das inscrições por e-mail, constatamos a inscrição do requerente no dia 09/05.</p>	DEFERIDO
CASSIA VITORIA NORBERTO DE MOURA	***.215.172-**	<p>Recurso: Candidata afirma ter enviado o atestado médico e certidão de antecedentes criminais da justiça estadual.</p> <p>Informação: Em consulta aos arquivos enviados pela candidata, constata-se o atestado médico, porém, não há a certidão criminal emitida pela justiça estadual. Defere-se o recurso quanto ao Atestado Médico e indefere-se quanto à Certidão Criminal da Justiça Estadual</p>	DEFERIDO PARCIALMENTE
MAISA DA CONCEIÇÃO GUEDES MATOS	***.618.062-**	<p>Recurso: A candidata enviou a Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual para complementar a inscrição.</p> <p>Informação: a documentação era obrigatória, e deveria ser entregue no ato da inscrição, de acordo com o item 3.5.7 do edital</p>	INDEFERIDO
BRENDA GOMES PRATA	***.710.462-**	<p>Recurso: A candidata informa que atendeu o envio do item 3.5.7 se referindo ao anexo "certidão de antecedentes criminais do Estado de São Paulo", estado que residiu durante os últimos 5 anos, informais ainda que o anexo está localizado na página número 10</p>	INDEFERIDO

CT – Porto Velho - Gestão de UC - Nível III

		<p>da ficha completa que fora enviada no ato da inscrição.</p> <p>Informação: a documentação referida pela candidata é da Secretaria de Segurança Estadual e a documentação exigida no edital é do poder judiciário estadual, conforme item 3.5.7 do edital</p>	
BRENDA FERNANDES DA SILVA	***.188.362-**	<p>Recurso: A candidata informa que atendeu o envio dos itens 3.5.8 e 3.5.9 se referindo aos anexos "Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal – ePol/SINIC" e "Certidão Judicial Cível", solicita a reconsideração da análise da documentação e que as certidões sejam aceitas para os fins dos itens 3.5.8 e 3.5.9 do edital.</p> <p>Informação: A Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal – ePol/SINIC, referida pela candidata e a certidão exigida no edital, item 3.5.8 é a do poder judiciário federal, neste caso, tratam-se de certidões diferentes, pois, a emitida pela Polícia Federal, que não é órgão do Poder Judiciário Federal, consta somente as condenações confirmadas com trânsito em julgado, enquanto que a certidão criminal emitida pela Justiça Federal, informa se há processos criminais em andamento em nome do requerente, na condição de réu, nas unidades federativas da 1º região. O documento apresentado pela candidata foi a Certidão Judicial Cível emitida pela Justiça Federal da 1ª Região, em desacordo com os itens 3.5.8 e 3.5.9 do edital que requer a Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, e não a cível.</p>	INDEFERIDO
FERNANDA DA COSTA	***.534.983-**	Recurso interposto fora do prazo, não passível de análise, de acordo o item	INDEFERIDO

CT – Porto Velho - Gestão de UC - Nível III

MENEZES		7.4 do edital	
VICTOR NUNES ALVES DA SILVA	***.035.696- **	<p>Recurso: O candidato alega erro no sistema da Justiça Federal para emissão de certidão de antecedentes criminais, na oportunidade, encaminha a certidão de antecedentes criminais da justiça federal e certificado para atender os critérios do anexo I do edital, e requer complementação da inscrição e reavaliação da inscrição.</p> <p>Informação: A apresentação da documentação era obrigatória e deveria ser entregue no ato da inscrição, salientamos que o edital foi publicado com antecedência a fim de que os candidatos tivessem tempo hábil para emitir os documentos.</p>	INDEFERIDO
GLEICIANE LOBO NEVES	***.831.242- **	<p>Recurso: A candidata solicita a substituição da Certidão negativa Civil pela Criminal e alega que não foi disponibilizado no edital link do Órgão Judiciário para emissão da Certidão Criminal</p> <p>Informação: A documentação era obrigatória, e deveria ser entregue no ato da inscrição, ressaltamos que a expedição dos documentos de antecedentes criminais é de total responsabilidade do candidato, não havendo obrigação de haver em edital encaminhamento aos portais de variados canais estaduais e federais de justiça.</p>	INDEFERIDO
PATRÍCIA DE SOUZA BRANCO	***.186.682- **	<p>Recurso: A candidata solicita a revisão e o processamento da inscrição, a qual foi enviada por e-mail em 09/05/2025, porém não consta na lista de homologações de inscrições divulgada anteriormente.</p> <p>Informação: A candidata realizou a inscrição no dia 09/05, via e-</p>	DEFERIDO

CT – Porto Velho - Gestão de UC - Nível III

		mail, por este motivo defere-se o pedido e seu nome deverá constar na ata. No entanto a candidata não apresentou vários documentos (CPF, CNH, RG, tipagem sanguínea e certidões negativas da JF), e assim, a inscrição será indeferida.	
--	--	---	--

II - Reconhecer as inscrições enviadas ao e-mail ct.portovelho@icmbio.gov.br após 17:30 até 23:59 (horário de Brasília) do dia 09/05/2025, em razão de não ter ficado claro no Edital o horário final para envio das inscrições por meio eletrônico. Considerando a reanálise do horário das inscrições, passam a integrar a presente ata as seguintes inscrições:

Nome do(a) candidato(a)	CPF
ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS VIEIRA	***.459.872-**
FERNANDA DA COSTA MENEZES.	***.534.983.-**
PATRÍCIA DE SOUZA BRANCO LIMA	***.186.682-**
PEDRO PAULO ARAÚJO ALVES	***.181.222-**
RAIMUNDA COSTA MENDES	***.682.832-**



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LIMA SANTOS, Analista Ambiental**, em 20/05/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginelza Oliveira de Souza Rodrigues Coutinho, Técnico(a) Ambiental**, em 20/05/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gizele Braga Silvino Pacifico, Analista Ambiental**, em 20/05/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Florêncio da Silva, Analista Ambiental**, em 20/05/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021443185** e o código CRC **03E8215B**.